



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO E
FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15,
16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE A CRIAÇÃO
DE CARGO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL.**

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com metas de resultados fiscais previstas na lei diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Mantenópolis-ES encontra-se com o limite de gasto com pessoal abaixo do limite prudencial que é de 5,70%, e conforme disposto no Art. 2 da Lei Complementar nº 101/2000, fica a Câmara Municipal de Mantenópolis-ES desobrigada a tomar medidas de redução de gastos com pessoal, relatamos:

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente, cuja previsão de despesa foi calculada com base no atual quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES.

A receita corrente líquida do 2º semestre de 2025 atingiu o montante de R\$ 73.217.758,62, e o gasto estimado calculado com base na estrutura atual de cargos é de uma despesa total com pessoal e encargo social inferior ao limite prudencial através do Parágrafo Único do Art. 22 da LRF que é de 5,70%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 5,40%, conforme Inciso II, parágrafo 1º do art. 59 da LRF.

A Câmara Municipal de Mantenópolis-ES apresentou um índice de gasto com pessoal de 2,55 % em relação à Receita Corrente Líquida no 2º Semestre de 2025, estando abaixo do limite Prudencial que é de 5,40% e abaixo do máximo que é 6%, não ficando obrigado adotar medidas de redução de gasto com pessoal conforme disposto no Art. 22 da Lei 101/2000.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

Desta forma, com a criação do Cargo de Analista de Comunicação Digital, a previsão da despesa total com pessoal e encargos sociais será de R\$ 2.071.819,71 (dois milhões setenta e um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).

Projeção dos Gastos para 2026	R\$
A – Projeção da Receita Bruta	3.867.417,59
B – Limite Constitucional Previsto – 70% (Art. 29-A § 1º)	2.707.192,31
C – Projeção dos Gastos com Pessoal	2.038.913,05
D – Gastos com Pessoal – 2026 (COM A CRIAÇÃO DE CARGOS)	2.071.819,71
Gastos com Pessoal - 2026	R\$
A - Receita Corrente Líquida – Prevista em 2026	90.204.800,00
B – Limite Constitucional Previsto – 6% (Art.29-A)	5.412.288,00
C – Limite Prudencial Previsto – 5,70% (Art.29-A)	5.141.673,00
D – Gastos com Pessoal – 2026 (Com criação de cargos)	2.071.819,71
E – Percentual Aplicado 2026	2,296%

Salientamos ainda, que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao legislativo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

Mantenópolis-ES, 27 de Janeiro de 2026

DENILCE LUCIA GUERRA DOS SANTOS
CONTADORA CRC Nº 013717-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Denilce Lucia Guerra dos Santos** em 28/01/2026 08:59

Checksum: **27959161F13CB847EF5F1196D75A4D41395C9CDE1CB75AE813273EF7E51A7125**



Autenticar documento em <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade>
como identificador 31003400300035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente de acordo com a
art. 4º da Lei nº 14.063/2020.